



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 44/2017, 31 de outubro de 2017.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação N.º 02/2009, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, o qual tem por objeto a implantação, operação e manutenção de um poço tubular profundo para abastecimento de água, de propriedade da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no terreno da UFERSA;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria UFERSA/GAB M.º 758/2009, de 27 de agosto de 2009.

Art. 2º Designar o Engenheiro Civil Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Cooperação.

Art. 3º O servidor, ora designado, responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento das ações pactuadas, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao termo de execução em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento